



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 304, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Neoconstitucionalismo e Atividade Jurisdicional**, a ser ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Neoconstitucionalismo e Atividade Jurisdicional**, com carga horária de 09 (nove) horas-aula, a ser ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 185/2009-EMAG, de 21 de maio de 2009, daquela escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral